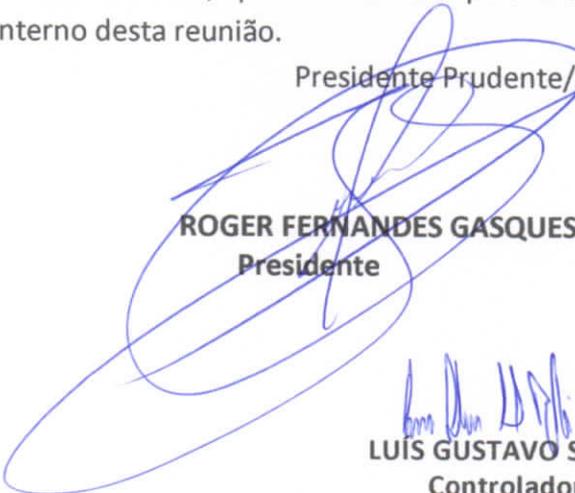


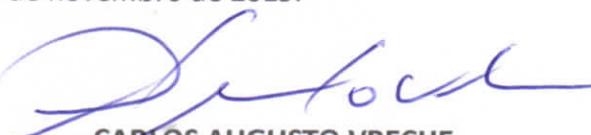
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP.

Aos oito (08) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019), às dez horas (10h00min), na sede do CIOP, sito Rua Coronel Albino, nº 550, CEP: 19020-360, em Presidente Prudente - SP, por convocação do Presidente do Conselho Fiscal, **Sr. Roger Fernandes Gasques**, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP: **Município de Álvares Machado**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **Roger Fernandes Gasques**; **Município de Taciba**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **Alair Antônio Batista**; **Município de Caiabú**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **Dario Marques Pinheiro**; **Município de Santo Anastácio**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto Volpe**; **Município de Presidente Bernardes**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **Reginaldo Luiz Ernesto Cardilo**; Sr. **Carlos Augusto Vreche**, **Diretor Executivo do CIOP**; Sr. **Luís Gustavo Seki Deguchi**, **Controlador Interno** e representando a Assessoria Contábil ASCAM o Contador Sr. **Luiz Fernando Nelson dos Santos**. O Presidente fazendo uso da palavra iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, passa a fazer uso da palavra e coloca para os presentes a pauta da Reunião: **1) Apreciação do Segundo Quadrimestre Financeiro, Patrimonial, Contábil do exercício 2019**: Os demonstrativos foram apresentados em Planilhas. Todos os questionamentos efetuados foram dirimidos pelo Diretor Executivo, Controlador Interno e Assessoria Contábil presente, que utilizou os balancetes da receita, despesas para dirimir as dúvidas, os membros do Conselho Fiscal analisaram por amostragem empenhos pagos. Após aprovação e recomendações pelos participantes do Conselho Fiscal, nada mais havendo a tratar, e ninguém querendo fazer uso da palavra, declarou encerrada esta reunião, da qual se lavrou esta ATA, que vai assinada pelo Presidente, Diretor Executivo e Controlador Interno desta reunião.

Presidente Prudente/SP, 08 de novembro de 2019.



ROGER FERNANDES GASQUES
Presidente



CARLOS AUGUSTO VRECHE
Diretor Executivo - CIOP



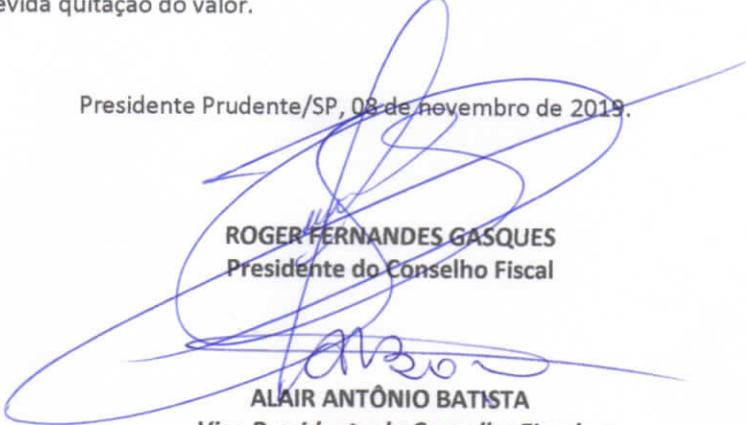
LUIS GUSTAVO SEKI DEGUCHI
Controlador Interno

CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP**PARECER Nº 03, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019**

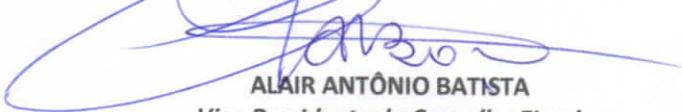
O Conselho Fiscal, em cumprimento as suas atribuições previstas no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, reuniu-se aos oito (08) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019), às dez horas (10h00min), na sede do CIOP, sito Rua Coronel Albino, nº 550, CEP: 19061-350, em Presidente Prudente – SP, para apreciação da Prestação de Contas referente ao Segundo (2º) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019. Os membros do Conselho apreciando os dados informados pelo Diretor Executivo, Controlador Interno e Equipe Técnica de Assessoria, Consultoria e Supervisão Contábil – ASCAM não se observou prejuízo, o que os membros do Conselho aceitam as justificativas relatadas, pertinentes às contas do período analisado, os membros do Conselho Fiscal tomaram as seguintes decisões: **Item 1 - Apreciação do Segundo (2º) Quadrimestre do Exercício Financeiro, Patrimonial, Contábil do Exercício de 2019:** Após análise das planilhas e dados apresentados pelos membros do Conselho Fiscal foram esclarecidos dúvidas pela Diretoria Executiva, Controlador Interno e Assessoria Contábil, pertinentes às contas apresentadas referentes ao segundo (2º) quadrimestre do exercício financeiro de 2019, inclusive referente déficit na execução orçamentária aferida no segundo (2º) quadrimestre no valor de R\$ 1.320.605,09, sendo o déficit decorrente da aquisição dos equipamentos oriundos do repasse de Convênios do exercício anterior, mas no acumulado de janeiro a agosto/2019 temos um Superávit orçamentário de R\$ 703.616,66 na despesa líquida. Realizado verificação referente às dívidas de Contrato de Rateio dos Municípios de anos anteriores foram concedidos parcelamentos estão em dia com seus pagamentos. Referência o Município de Ouro Verde foi aberto Processo Administrativo nº 09/2019 conforme deliberação da Assembleia Geral em 26/04/2019, informados pelo Diretor Executivo Sr. Carlos Augusto Vreche que o Município solicitou parcelamento da Dívida em 03 (três) parcelas corrigidas, sendo que os pagamentos ficaram para as datas de 10/10, 10/11 e 10/12/19, inclusive demonstrando fisicamente o pagamento da parcela de 10/10/19 e que Assembleia Geral Extraordinária aprovou o ato. Referente à abertura de créditos verificou-se que o crédito suplementar de R\$ 2.266.418,00 é remanejamento de 4,56% do orçamento inicialmente planejado para 2019 e em relação aos créditos especial são em relação novos serviços a entes consorciados e que foram realizados após aprovação do orçamento para 2019. A dívida ativa apurada até 31/08/2019 no valor de R\$ 604.026,54 são referentes a atrasos nos repasses pelos entes consorciados, informado que na data supra somente está em aberto o valor de R\$ 32.464,40. Os gastos com pessoal estão dentro dos limites legais e do orçamento em 16% da receita corrente líquida. Referente ao Patrimônio foi incorporado o valor de R\$ 1.775.330,00, sendo o valor de R\$ 1.703.000,00 do equipamento de usina móvel de reciclagem de resíduos da construção civil, R\$ 67.390,00 referente ao veículo do projeto SUASA, e R\$ 4.940,00 referente à aquisição de móveis e equipamentos para a sede Administrativa do CIOP. Com o déficit apresentado, decidiram **aprovar por unanimidade** com recomendações. **Recomendações:** Os membros do Conselho Fiscal decidiram por unanimidade pelas seguintes recomendações à Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio após análise da prestação de contas: **1)** foram detectadas ainda pendências nas conciliações bancárias apresentadas sendo solicitado que seja notificado o Setor Financeiro para as devidas providências; **2)** no tocante ao repasse dos recursos destinados a cobrir despesas com serviços de saúde recomenda que os municípios consorciados adotem as providências necessárias para o repasse na data estipulada da totalidade dos recursos constantes das Requisições, afim de que não venha a prejudicar o equilíbrio orçamentário e financeiro no ano em curso. **3)** referente aos Contratos de Rateio, bem como os Contratos de

Parcelamentos concedidos aos Municípios, devem ser acompanhados com rigor para afim de que não venha a prejudicar o funcionamento administrativo do consórcio no ano em curso. 4) referente ao Processo Administrativo nº 09/2019 do Município de Ouro Verde, que seja apresentado ao final do exercício à devida quitação do valor.

Presidente Prudente/SP, 08 de novembro de 2019.



ROGER FERNANDES GASQUES
Presidente do Conselho Fiscal



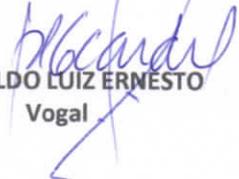
ALAIR ANTÔNIO BATISTA
Vice-Presidente do Conselho Fiscal



DARIO MARQUES PINHEIRO
Primeiro Secretário do Conselho Fiscal



ROBERTO VOLPE
Segundo Secretário do Conselho Fiscal



REGINALDO LUIZ ERNESTO
Vogal



LUIS GUSTAVO SEKI DEGUCHI
Controlador Interno